



INDICE:

1. Publicações

1.1 Publicações do Diário Oficial do Município

2. Escalas de Serviço

3. Licenças Médicas

1. PUBLICAÇÕES

1.1 PUBLICAÇÕES - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1.1.1 DEMUTRAN

PORTARIA Nº 001/2019-GS

CRATO, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Disciplina a liberação e controle de veículos removidos para o depósito de veículos do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar a liberação e controle de veículos removidos para o depósito de veículos do Departamento Municipal de Trânsito do Crato-DEMUTRAN;

CONSIDERANDO a autonomia municipal na solução das questões surgidas no seu âmbito de atuação, notadamente no tocante à gestão do trânsito, bem como o dever da Administração Pública no atendimento aos princípios que a regem;

CONSIDERANDO, por fim, que o DEMUTRAN, como órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança pública, segue os princípios da essencialidade e continuidade do serviço prestado à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de liberação dos veículos removidos para o depósito de veículos do DEMUTRAN é de 08:00 às 17:00, nos dias úteis.

§ Único – Excepcionalmente, o veículo poderá ser liberado fora do horário acima estipulado e, tão-somente, com a autorização do Secretário Municipal de Segurança Pública ou do Diretor do DEMUTRAN, atendidos os princípios da supremacia do interesse público, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 2º - A liberação prevista no caput do Art. 1º será efetuada por Agente de Trânsito designado pelo Diretor do DEMUTRAN, atendidas as formalidades legais, ou seja, a quitação de todos os débitos atribuídos, na ocasião da liberação, ao respectivo veículo.

Art. 3º - A liberação do veículo será feita, prioritariamente, com a presença do proprietário do mesmo, entretanto, constatando-se a impossibilidade de comparecimento do proprietário para o ato, poder-se-á fazê-la para o guizador do veículo, desde que plenamente comprovada a alegada impossibilidade, bem



como não conste nenhuma pendência restritiva à liberação, verificada em pesquisa a ser realizada, obrigatoriamente pelo responsável pela liberação, nos bancos de dados e sistemas de controle disponíveis no Órgão, o que deverá ser constado em documento correlato.

Art. 4º - Nos casos em que o guiador não seja habilitado para condução de veículos automotores, na conformidade da legislação vigente, necessário se faz a apresentação de condutor habilitado para condução do veículo liberado.

Art. 5º - O Diretor do DEMUTRAN deverá ter atualizado diariamente a relação dos veículos removidos ao depósito do Órgão Municipal de Trânsito, fazendo relatório semanal ao Secretário Municipal de Segurança Pública do movimento, onde deverão constar veículos que ingressaram, que saíram e que permanecem há mais de 60(sessenta) dias, como também os valores recolhidos aos cofres públicos municipais oriundos da taxa de estada dos veículos removidos ao citado depósito.

Art. 6º - Cabe ao Diretor do DEMUTRAN relacionar, semestralmente, os veículos removidos ao depósito de veículos do Órgão que se encontram aptos a serem encaminhados ao processo de leilão público, nas conformidades da legislação vigente, devendo provocar e acompanhar o respectivo processo até a sua consumação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria nº 0914001/2014-GD, de 14 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

José Jarbas Aguiar Freire

Secretário Municipal de Segurança Pública

(Transcrito do D.O. nº4104E – Data 04 de fevereiro de 2019)

1.1.2 Guarda Civil Metropolitana

PORTARIA Nº 0701003/2019 - GP

CRATO/CE, 07 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.867/2013, de 29 de maio de 2013, cria a Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato, considerando a Portaria Nº 0607001/2017- GP que nomeia a os membros da Corregedoria da GCM e ainda que as atividades exercidas pelos servidores abaixo lotados contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista a atividade relevante desenvolvida pela categoria, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:



Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, aos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **JANE EYRE RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de Advogado, portador (a) do CPF: 346.440.403-04, a gratificação de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

II – **CICERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, portador (a) do CPF: 127.616.448-32, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

III – **ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, portador (a) do CPF: 559.990.933-68, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

(Transcrito do D.O. nº4104E – Data 04 de fevereiro de 2019)

1.1.3 Guarda Civil Metropolitana

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO DO COMPORTAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CE.

Certifico que transcorreu o prazo de 05 (cinco) dias, (preestabelecido no art. 43, parágrafo único da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013) contados a partir do primeiro dia útil da publicação da Avaliação de Comportamento do efetivo da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, no Diário Oficial do Município, Edição nº 4101, no dia 30 de janeiro de 2019, para interposição do Recurso de Classificação do Comportamento realizado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, sem interposição de recursos.

O referido é verdade. Dou fé.

Crato-CE, 05 de fevereiro de 2019.

Candido Silton Amorim Caselli

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Crato – Ceará

(Transcrito D.O. nº4105 – Data 05 de fevereiro de 2019.)

**1.1.4 Guarda Civil Metropolitana****PORTARIA Nº 0502001/2019 - GP****CRATO/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO/CE**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos art. 104 da Lei Municipal nº 2.867/2013, bem como, do inciso II do art. 118, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE, **CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2018, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato, em conjunto com a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte – CE, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato – CE e a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte, com o intento de coibir a cumulação indevida de cargos públicos pelos agentes de trânsito e guardas municipais em municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 58/2018-CGM, instaurado pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato, em face do servidor da Guarda Municipal, Sr. **João Lopes Bernardino**, inscrito no CPF sob o nº 990.026.633-15, cuja conduta contraria o disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, e constitui infração disciplinar tipificada no art. 51, XXX da Lei Municipal nº 2.867/2013;

CONSIDERANDO o relatório final constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 58/2018 - CGM, exarado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana, opinando pela aplicação da pena de demissão por justa causa ao servidor supramencionado, nos moldes do inciso IV do Art. 52 da Lei Municipal nº 2.867/2013;

CONSIDERANDO o despacho do Comandante da Guarda Municipal do Crato/CE e o despacho proferido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, opinando, em ambos, pelo acatamento do relatório final da Corregedoria da Guarda Municipal, no sentido de proceder à demissão por justa causa do servidor, eis que restou comprovado, através de devido e competente processo administrativo, a cumulação ilícita de cargo público; Página 47 de 47 D.O.M. – Ano 2019, Edição nº 4105 – Crato/CE, Terça, 05 de fevereiro de 2019. **RESOLVE:**

Art. 1º. DIMITIR, por justa causa, o servidor público municipal, Sr. **João Lopes Bernardino**, inscrito no CPF sob o nº 990.026.633-15, do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal (Transcrito do D.O. nº4105 – Data 05.02.2019.



1.1.5 Guarda Civil Metropolitana

PORTARIA Nº 0602001/2019 - GP

CRATO/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO/CE**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos art. 104 da Lei Municipal nº 2.867/2013, bem como, do inciso II do art. 118, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE, **CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 47/2018-CGM, instaurado pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato, em face do servidor da Guarda Municipal, Sr. **Luiz Carlos da Silva Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 905.074.103-78, cuja conduta está prevista na Lei Complementar Municipal nº 2.867/2013, em seu Art. 57, I e II;

CONSIDERANDO o relatório final constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 47/2018 - CGM, exarado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana, que configurou abandono de cargo público, infração punível com a sanção de demissão por justa causa, conforme previsto no inciso IV do Art. 52 da Lei Municipal nº 2.867/2013;

CONSIDERANDO o despacho do Comandante da Guarda Municipal do Crato/CE e o despacho proferido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, opinando, em ambos, pelo acatamento do relatório final da Corregedoria da Guarda Municipal, no sentido de proceder à demissão por justa causa do servidor, eis que restou comprovado, através de devido e competente processo administrativo, o abandono de cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, por justa causa, o servidor público municipal, Sr. **Luiz Carlos da Silva Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 905.074.103-78, do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

(Transcrito do D.O. nº4106 – Data 06/02/19)

**1.1.6 DEMUTRAN****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Segurança Pública do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2019.01.17.1**, que tem como objeto a contratação de serviços gráficos para atender demanda da Secretaria de Segurança Pública (Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN) do Município de Crato/CE, com o valor global de R\$ **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**. Dotação Orçamentária: 3802.04.125.0007 2.175. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Segurança Pública do Município de Crato/CE, José Jarbas Aguiar Freire. Crato-CE, 18 de Janeiro de 2019.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Transcrito do D.O. nº4106 – Data 06/02/19)

1.1.7 DEMUTRAN**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor José Jarbas Aguiar Freire, Secretário de Segurança Pública do Município de Crato/CE e por sua vez ordenador de despesas do Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN, em cumprimento ao deque dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2019.01.17.1**, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos para atender demanda da Secretaria de Segurança Pública (Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN) do Município de Crato/CE, com o valor global de R\$ **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**. Dotação Orçamentária: 3802.04.125.0007 2.175. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. RATIFICADO pelo Sr. JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE – Secretário de Segurança Pública do Município.

Crato-CE, 18 de Janeiro de 2019.

(Transcrito do D.O. nº4106 – Data 06/02/19)



1.1.8 DEMUTRAN

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2019.01.18.5.

Município de CRATO/CE

Extrato de contrato. Contrato nº 2019.01.18.5. Dispensa de licitação nº 2019.01.17.1. Objeto: contratação de serviços gráficos para atender demanda da Secretaria de Segurança Pública (Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN) do Município de Crato/CE, Contratada: HEVELINE M. DA SILVA DE ASSIS EIRELI. Valor:R\$ **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**. Dotação Orçamentária: 3802.04.125.0007 2.175. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: Do Contratante – José Jarbas Aguiar Freire. Da Contratada: Heveline Marielle da Silva de Assis. Prazo: 31/12/2019.

Crato/CE 18 de Janeiro de 2019

(Transcrito do D.O. nº4106 – Data 06/02/19)



2. Escalas de Serviço

2.1 Escala de Serviço do CIOEM

ESCALA DE SERVIÇO DO CIOEM

Para o dia 01/02/2019(*sexta-feira*).

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Moura e GCM Santana.
Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Facundo e GCM F. Alves.

Para o dia 02/02/2019(*sábado*).

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Sales e ATM Ruan;
Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Moura e GCM Santana;

Para o dia 03/02/2019(*domingo*).

Turno A(06:00 às 18:00) – Permanente e ATM Sampaio.
Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Sales e ATM Ruan.

Para o dia 04/02/2019(*segunda-feira*).

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM 3372 Ruan e GCM XXXX César.
Turno B(18:00 às 06:00) – Permanente e ATM Sampaio.

Para o dia 05/02/2019(*terça-feira*).

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Moura e GCM Santana.
Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Facundo e GCM F. Alves.

Para o dia 06/02/2019(*quarta-feira*).

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Sales e ATM Ruan.
Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Moura e GCM Santana.

Para o dia 07/02/2019(*quinta-feira*).

Turno A(06:00 às 18:00) – Permanente e ATM Sampaio.
Turno B(18:00 às 06:00) – ATM Sales e ATM Ruan.

Para o dia 08/02/2019(*sexta-feira*).

Turno A(06:00 às 18:00) – ATM Facundo e GCM F. Alves.
Turno B(18:00 às 06:00) – Permanente e ATM Sampaio.



2.2 Escalas de Serviço – Guarda Civil Metropolitana

Para o dia 01/02/2019(sexta-feira).

Turno A (06:00 às 18:00)

Equipe 1

Coordenador: GCM Feitosa
ROGAM: GCM Barreto – VTR
GCM Tomaz – MP
GCM Luzi – MP
GCM Kaio – MP
GCM Santos – PTR
GCM Nairton – PTR

Turno B(18:00 às 06:00)

Equipe 2

Coordenador: GCM M. Sales
ROGAM: GCM Arnaldo – VTR
GCM Alves – MP
GCM R. Rocha – MP
GCM Alcântara – MP
GCM Emanuel – PTR
GCM Maicon – PTR

Para o dia 02/02/2019(sábado).

Turno A(06:00 às 18:00)

Equipe 3

Coordenador: GCM Pereira
ROGAM: GCM Romerio – VTR
GCM Kaika – MP
GCM Figueiredo – MP
GCM Justino – MP
GCM Sousa – PTR
GCM Quesado – PTR
GCM Araújo – PTR

Turno B(18:00 às 06:00)

Equipe 1

Coordenador: GCM Feitosa
ROGAM: GCM Barreto – VTR
GCM Tomaz – MP
GCM Luzi – MP
GCM Kaio – MP
GCM Santos – PTR
GCM Nairton – PTR



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



BISP Nº003/19 – Página 09

Para o dia 03/02/2019(domingo).

Turno A(06:00 às 18:00)

Equipe 4

Coordenador: F. Silva

GCM S. Clay – VTR

GCM Viana – MP

GCM Roque – MP

GCM Aquino – MP

GCM Olavio – MP

GCM Braz – MP

Turno B(18:00 às 06:00)

Equipe 3

Coordenador: Pereira

GCM Romerio – VTR

GCM Kaika – MP

GCM Figueiredo – MP

GCM Justino – MP

GCM Sousa – PTR

GCM Quesado – PTR

GCM Araújo - PTR

Para o dia 04/02/2019(domingo).

Turno A(06:00 às 18:00)

Equipe 2

Coordenador: M. Sales

GCM Arnaldo – VTR

GCM Alves – MP

GCM R. Rocha – MP

GCM Alcântara – MP

GCM Maicon – PTR

GCM Emanuel – PTR

Turno B(18:00 às 06:00)

Equipe 4

Coordenador: F. Silva

GCM S. Clay – VTR

GCM Viana – MP

GCM Roque – MP

GCM Aquino – MP

GCM Olavio – MP

GCM Braz – MP



Para o dia 05/02/2019(terça-feira).

Turno A(06:00 às 18:00)

Equipe 1

Coordenador: GCM Feitosa

ROGAM: GCM Barreto – VTR

GCM Tomaz – MP

GCM Luzi – MP

GCM Kaio – MP

GCM Santos – PTR

GCM Nairton – PTR

Turno B(18:00 às 06:00)

Equipe 2

Coordenador: M. Sales

GCM Arnaldo – VTR

GCM Alves – MP

GCM R. Rocha – MP

GCM Alcântara – MP

GCM Maicon – PTR

GCM Emanuel – PTR

Para o dia 06/02/2019(quarta-feira).

Turno A(06:00 às 18:00)

Equipe 3

Coordenador: Pereira

GCM Romerio – VTR

GCM Kaika – MP

GCM Figueiredo – MP

GCM Justino – MP

GCM Sousa – PTR

GCM Quesado – PTR

GCM Araújo - PTR

Turno B(18:00 às 06:00)

Equipe 1

Coordenador: GCM Feitosa

ROGAM: GCM Barreto – VTR

GCM Tomaz – MP

GCM Luzi – MP

GCM Kaio – MP

GCM Santos – PTR

GCM Nairton – PTR



Para o dia 07/02/2019(quinta-feira).

Turno A(06:00 às 18:00)

Equipe 4

Coordenador: F. Silva

GCM S. Clay – VTR

GCM Viana – MP

GCM Roque – MP

GCM Aquino – MP

GCM Olavio – MP

GCM Braz – MP

Turno B(18:00 às 06:00)

Equipe 3

Coordenador: Pereira

GCM Romerio – VTR

GCM Kaika – MP

GCM Figueiredo – MP

GCM Justino – MP

GCM Sousa – PTR

GCM Quesado – PTR

GCM Araújo - PTR

Para o dia 08/02/2019(sexta-feira).

Turno A(06:00 às 18:00)

Equipe 2

Coordenador: M. Sales

GCM Arnaldo – VTR

GCM Alves – MP

GCM R. Rocha – MP

GCM Alcântara – MP

GCM Maicon – PTR

GCM Emanuel – PTR

Turno B(18:00 às 06:00)

Equipe 4

Coordenador: F. Silva

GCM S. Clay – VTR

GCM Viana – MP

GCM Roque – MP

GCM Aquino – MP

GCM Olavio – MP

GCM Braz – MP



2.3 Escalas de Serviço - DEMUTRAN

Para o dia 01/02/2019 (Sexta-feira)

Equipe de Plantão no Turno 24 Horas

Inspetor: ATM Romão/ 3379

Motorista da VTR 06: ATM Cardoso/ 3123

Permanente: ATM Thiago/ 3404

Patrulheiros: ATM Reginaldo/ 3378

Escala Zona Azul

ATM Fabiano/ 23615

ATM Neto/ 3124

Expediente Diário Administrativo

ATM Joatan/ 16838

ATM Marcela/ 3376

Efetivo Motorizado

Turno A

VTR 06 – ATM Romão - 3379 / ATM Edvanio - 3121/ ATM Carvalho – 3124

Turno B

VTR 06 – ATM Braz – 3377 / ATM Romão – 3379 / ATM Reginaldo - 3378

Para o dia 02/ 02/ 2019 (Sábado)

Equipe de Plantão no Turno 24 Horas

Inspetor: ATM Charles/ 3385

Motorista VTR 06: ATM A. Monteiro/ 2989

Permanente: ATM Delci/ 3122

Patrulheiro: ATM Lima/ 3380



Para o Dia 03/02/2019

Equipe de Plantão no Turno 24 Horas

Inspetor: ATM Dalmir/ 3391

Motorista VTR 06: ATM Sousa/ 30641

Permanente: ATM Juscelino/ 24235

Patrulheiros: ATM Ulisses/ 3407 – Wiraney/ 3382

Para o Dia 04/02/2019

Equipe de Plantão no Turno 24 Horas

Inspetor: ATM Ricardo/ 3384

Motorista VTR 06: ATM Macedo/ 3389

Permanente: ATM Queiroz/ 2502

Patrulheiros: ATM Alencar/ 3396

Efetivo Motorizado

Turno A 06:00 às 12:00 H

VTR 06 – ATM Ricardo/3384 – ATM Macedo/3389

VTR 03 – ATM Alencar/3396 – ATM Carvalho/3124

Turno B 12:00 às 18:00 H

VTR 06 – ATM Ricardo/3384 – ATM Macedo/3389 – ATM Alencar/3396

Escala Zona Azul

ATM Fabiano/ 23615

ATM Neto/ 3124

Expediente Diário Administrativo

ATM Joatan/ 16838

ATM Marcela/ 3376



Para o Dia 05/02/2019

Equipe de Plantão no Turno 24 Horas

Inspetor: ATM Braz/3377

Motorista VTR 06: ATM Edivanio/3121

Permanente: ATM Thiago/3404

Patrulheiros: ATM Reginaldo/3378 – ATM Cardoso/3123

Efetivo Motorizado

Turno A

VTR 06 – ATM Braz/3377 – ATM Edivanio/3121

MP 09 – ATM Carvalho/3124 – ATM Cardoso/3123

Turno B

VTR 06 – ATM Braz/3377 – ATM Edivanio/3121

MP 09 – ATM Reginaldo/3378 – ATM Cardoso/3123

Escala Zona Azul

ATM Fabiano/ 23615

ATM Neto/ 3124

Expediente Diário Administrativo

ATM Joatan/ 16838

ATM Marcela/ 3376

Para o Dia 06/02/2019

Equipe de Plantão no Turno 24 Horas

Inspetor: ATM Charles/3385

Motorista VTR 06 – ATM A. Monteiro/2989

Permanente: ATM Delci/3122

Patrulheiros: ATM Lima/3380 – ATM Praxedes/3390 – ATM Romão/3379

Efetivo Motorizado

Turno A

VTR 06 – ATM Charles/385 – ATM A. Monteiro/2989

VTR 03 – ATM Praxedes/3390 – ATM Carvalho/3124



BISP Nº003/19 – Página 15

Turno B

VTR 06 – ATM Charles/3385 – ATM Monteiro/2889

VTR 03 – ATM Lima/3380 – ATM Praxedes/3390 – ATM Romão/3379

Escala Zona Azul

ATM Fabiano/ 23615

ATM Neto/ 3124

Expediente Diário Administrativo

ATM Joatan/ 16838

ATM Marcela/ 3376

3.Licenças Médicas

3.1 Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 2019.02.011– BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOARES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOARES**. Servidor(a) efetivo no cargo de Guarda Municipal , matrícula 2764 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com o salário-base de R\$ 1.166,93(hum mil, cento e sessenta e seis reais, noventa e três centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 03/01/2019 à 01/02/2019, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de 18/01/2019 à 01/02/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.011- BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO



4.Férias

4.1 Férias DEMUTRAN

ATM Braz – 01 a 03 fevereiro de 2019.

ATM Ricardo – 15 a 28 de fevereiro 2019.

ATM Edvânio – 15 a 28 de fevereiro de 2019.

ATM Cruz – 15 a 28 de fevereiro de 2019.

ATM Heron – 15 a 28 de fevereiro de 2019.

ATM Marcela – 11 a 20 de fevereiro de 2019.

ATM Edilson – 01 a 07 de fevereiro de 2019.

4.2 Férias Guarda Civil Metropolitana

FEVEREIRO 2019

1. GILBERTO ANASTÁCIO DA COSTA
2. ANTONIO ALDENIR RODRIGUES
3. CARLOS HENRIQUE SALU PEREIRA
4. CICERA MARIA VENTURA DO NASCIMENTO
5. CÍCERO DOMICIANO DA SILVA
6. CLAUDIOMAR CICERO DE SOUZA
7. DAMIAO ROMAO DE MORAIS
8. FRANCISCO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA
9. FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO
10. FRANCISCO DEMONTIER FERREIRA NOGUEIRA
11. HILARIO GODOFREDO BATISTA FEITOSA
12. INACIO ANTONIO DOS SANTOS
13. JOAQUIM ANTONIO BARBOSA TELES
14. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
15. JOSE NETO PESSOA
16. JOSE ROBERTO RODRIGUES ALVES
17. LUIZ DANIEL PALMEIRA
18. LUIZ SERGIO FLORÊNCIO DA SILVA
19. MAURICIO LOPES FERREIRA
20. PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA
21. RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA

José Jarbas Aguiar Freire

Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 0905002/2017 - GP